4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

FICHA

01

16.995

MATRÍCULA

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

MATRÍCULA nº 16995.

Sobstituto

FICHA 0 1

995

ف

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Unidade "E", do Lote nº 13, do Conjunto 06, da Quadra 26, do SMPW/SUL, antigo Lote nº 13, do Conjunto 37, do Setor MSPW/SUL, desta Capital, com a área privativa de 1.875,00m², área de uso comum de 625,00m², área total de 2.500,00m² e a respectiva fração ideal de 0,125 do terreno e das coisas de uso comum, medindo 50,00m pelos lados norte e sul; e 37,50m pelos lados leste e oeste, limitando-se ao norte com o lote nº 12 do mesmo conjunto e setor, ao sul com área de uso comum do condomínio, a leste com a Unidade "C" e a oeste com a Unidade "G" e com área de uso comum do condomínio. Proprietária: BEATRIZ NUNES, brasileira, solteira, advogada, CI nº 3964-OAB/DF e CIC nՉ 261767501-72, residente e domiciliada nesta Capital. Registro anterior: R-5 e R-14, da matricula∕nº 3032, deste Livro.-Dou fé.-Brasília, 03 de fevereiro de 1997.-

<u>R-1-16995</u> - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. A Unidade Autônoma objeto desta matr<u>i</u> cula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio na forma est<u>a</u> belecida pelo Instrumento Particular de 09 de março de 1995, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrado sob o nº R-14, na matricula nº 3032 deste Livro, nos termos da Lei nº 4591/64, Decreto nº 55815/65 e demais dispositivos legais, sendo atribuído o valor global de R\$150.000,00, ao empreendimento.-Dou fé.-Brasília, 03 de fevereiro de 1997.-

<u>Av.2-16995</u> - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de 09 de março de 1995, do qual fica uma via aqui arquivada, pelos proprietários e instituidores, foi instituída a Convenção de Condomínio das Unidades Autônomas que compõem o lote de terreno mencionado na matrícula, sendo que a mes ma foi registrada hoje, sob o nº 1483, no Livro nº 03, de Registro Auxiliar deste Cartório.-Dou fé.-Brasília, 03 de fevereiro de 1997.-

<u>R-3-16995</u> - COMPRA E VENDA. <u>Transmitente</u>: BEATRIZ NUNES, qualificada na matrícula. <u>Adquirente</u>: ANA CLAUDIA FERREIRA DO AMARAL, brasileira, do comércio, CI n° 768031-SSP/DF e CIC n° 573691431-04, casada com carlos Arlindo Gonçalves do Amaral, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada nesta Capital. Título: Escritura de 15 de dezembro de 1997, fls.056, Livro 577, do Cartório do 1°. Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor: R\$25.000,00. Dou fé. Brasília, 12 de março de 1998.-

<u>R-4-16995</u> - **Penhora** - Prenotação nº 162.764, de 10/06/2014 - Pelo mandado nº 001029 datado de 10/06/2014, e de acordo com a ordem judicial de penhora extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 0033493-13.2011.8.07.0001, requerida pelo CONDOMINIO RESIDENCIAL ALVORADA

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

DOS PASSAROS-PARK WAY BRASILIA-DF, CNPJ n° 02.702.770/0001-01 em face de CARLOS ARLINDO GONÇALVES DO AMARAL, CPF n° 244.749.671-00, verifica-se que o imóvel foi penhorado por determinação da Drª Natacha Raphaella Monteiro Naves Cocota, MMª. Juíza da 17ª Vara Cível de Brasília, onde tramita o processo supracitado, a fim de garantir o pagamento da dívida de R \$16.720,73 correspondente ao débito, tendo sido nomeado como depositário fiel a Srª Ana Claudro Ferreira do Amaral. Dou fé. Guará-DF, 04 de julho de 2014.

VERSO FICHA

Minal Substituto

R-5-16995 - Penhora - Prenotação nº 164.912, de 06/08/2014 - De acordo Registro de Penhora, datada de com a Certidão para 28/05/2014; acompanhada do Termo de Penhora, datado de 29/05/2014, expedidos pela 18ª Vara Cível de Brasília, devidamente assinados pela Diretora de Secretria, Isabella Teles Correa, extraídos dos autos da Ação de Cumprimento de processo nº 2004.01.1.079547-4, requerida por Sentenca, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0001-02, em face de ANA CLAUDIA FERREIBÁ DO AMARAL, CPF nº 573.691.431-04, e outros, verifica-se que o imóvel foi penhorado por determinação da Drª Tatiana Dias da Silva, MM^a ./ Juliza de Direito da citada Vara, a fim de garantir o pagamento da dív/i/da/de R\$\$6.1019,95, tendo sido nomeado como depositário fiel a Srª Ana Claudia Farreina do Amaral. Dou fé. Guará-DF, 25 de agosto de 2014. mon Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto. Percino Sentho dos Santos Neto

<u>R-6-16995</u> - **Penhora** - Prenotação nº 171.587, de 03/12/2014 - De acordo com a Certidão, datada de 18/09/2014, extraída dos autos do processo nº 2003.01.1.014485-0, requerido em desfavor de **ANA CLÁUDIA FERREIRA DO AMARAL, CPF nº 573.691.431-04**, e outros, por PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, já qualificada, certidão essa que se encontra devidamente assinada pelo Senhor Deuzani Rodrigues da Trindade, Diretor de Secretaria da 10ª Vara Cível de Brasília, o qual cumpriu ordem do Dr. Luiz Otávio Rezende De Freitas, MMº Juiz de Direito em exercício no supracitado Juízo de Direito, verifica-se que o imóvel fi penhorado para garantir o pagamento da dívida de R\$1.240.262,02, tendo a devedora sido investida na condição jurídica de depositária fiel do imóre Dou fé. Guará-DF, 02 de janeiro de 2015. O Registrador:

<u>R-7-16995</u> - **Penhora** - Prenotação nº 176.580, de 24/04/2015 - De acordo com a Certidão, datada de 13/04/2015, extraída dos autos do processo nº 2012.01.1.079806-4, requerido em desfavor de **ANA CLAUDIA FERREIRA, CPF nº 573.691.431-04 e outros**, por CIPO COM IND PEDRO SALOMÃO, CNPJ nº 25.428.327/0002-70, certidão essa que se encontra devidamente assinada

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO CNPJ/MF 37.115.326/0001-74

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

-MATRICULA № - FICHA 16995 02F

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Unidade E, do Lote nº 13, do Conjunto 06, da Quadra 26, do SMPW/SUL, antigo Lote nº 13, do Conjunto 37, do Setor MSPW/SUL, desta Capital)

<u>R-7-16995</u> - **Penhora** - Prenotação nº 176.580, de 24/04/2015.(Continuação)...pela Senhora Vera Lúcia Ferreira Cesar do Amaral, Diretora de Secretaria da 19ª Vara Cível de Brasília, o qual cumpriu ordem do Dr. Renato Castro Teixeira Martins, MMº Juiz de Direito em exercício no supracitado Juízo de Direitor verifica-se que o imóvel foi penhorado para garantir o pagamento da dívida de R\$194/176,06, tendo a devedora sido investida na condição jurídica de depositária fiel do imóvel Dou fé. Guará-DF, 21 de maio de 2015. O Registrador Substituto:

<u>R-8-16995</u> - **Penhora** - Prenotação nº 177.404, de 08/05/2015 - De acordo com o Termo de Penhora, datado de 29/04/2015, extraído dos autos do processo nº 2013.01.1.101370-3, requerido em desfavor de **ANA CLAUDIA FERREIRA DO AMARAL**, já qualificada, e outros, por ARNALDO GOMES DA COSTA, brasileiro, empresário, portador da CI nº 058.531-SSP/DF e inscrito no CPF nº 010.439.431-53, e ELZA PORTUGAL COSTA, brasileira, empresária, portadora da CI nº 295.565-SSP/DF e inscrita no CPF nº 538.603.141-49, residentes e domiciliados nesta capital, termo esse que se encontra devidamente assinado pelo Dr. Flávio Fernando Almeida da Fonseca, MMº Juiz de Direito em exercício no Sétimo Juizado Especial Cível de Brasília/DF, verifica-se que o imóvel foi penhorado para garantir o pagamento da dívida de R\$3.466,77, tendo a devedora sido investida na condição jurídica de depositária fiel do movel. Dou fé. Guará-DF, 21 de maio de 2015. O Registrador Substituto:

IVRO 2 - REGISTRO GERAL

. Lindomberg dos Passos Itacarambi

<u>AV.9-16995</u> - **Cancelamento de registro de penhora** - Prenotação nº 194.162, de 11/01/2017 - De acordo com a certidão pra liberação da penhora, datado de 29/05/2015, extraída dos autos do processo nº 2004.01.1.079547-4, ação de Cumprimento de Sentença, em trâmite na 18ª Vara Cível de Brasília, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria, Srª Isabella Teles Correa, em razão da desconstituição da penhora nos autos do processo acima, averba-se, para os devidos fins de direito, o cancelamento do registro de que trata o **R-5**. Dou <u>fé</u> / Guara-DF, 03 de fevereiro de 2017. O Registrador Substituto:

Ufut, Lindomberg dos Passos Itacarambi

<u>AV.10-16995</u> - **Cancelamento de registro de penhora** - Prenotação nº 194.165, de 11/01/2017 - De acordo com o Ofício nº 382/16, datado de 19/07/2016, extraído dos autos do processo nº 2003.01.1.014485-0, ação de Execução de Título, em trâmite na 10ª Vara Cível de Brasília, devidamente assinado pelo MMº Juiz de Direito, Drº Jayder Ramos de Araújo, em razão da desconstituição da penhora nos autos do processo acima, averba-se, para os devidos fins de direito, o cancelamento do registro de que trata o R.6 Dou fé. Guará-DF, 03 de fevereiro de 2017. O Registrador Substituto:



FICHA

ž

MATRICULA 16995

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

AV.11-16995 - Cancelamento de registro de penhora - Prenotação nº 194.164, de 11/01/2017 - De acordo com o Ofício nº 132, datado de 23/01/2017, extraído dos autos do processo nº 2013.01.1.101370-3, Ação de Cumprimento de Sentença, em trâmite na 7ª Vara Especial Cível de Brasília, devidamente assinado pelo MMº Juiz de Direito, Drº Luiz Otávio Rezende de Freifas, em razão da desconstituição da penhora nos autos do processo acima, averba-se, para/os devidos fins de direito, o cancelamento do registro de que trata o R-8. Dou fé, Øuara-DF, 80 de fevereiro de 2017. 0 Registrador Substituto: hud Lindombarg dos Passas Itacarambi

<u>R-12-16995</u> - **Penhora** - Prenotação nº 195.490, de 02/03/2017 - Pelo despacho com força de ofício nº 216/2017, datada de 21/02/2017, extraído dos autos do processo nº 0000313-94.2013.5.10.0003, requerida por JANUARIO LIMA DA SILVA, CPF nº 019.657.751-95, em face de **ANA CLAUDIA FERREIRA DO AMARAL**, já qualificada e outros, verifica-se que o imóvel foi penhorado por determinação do Drº Francisco Luciano de Azevedo Frota, MMº Juiz do Trabalho de 3ª Vara do Trabalho de Brasília, onde tramita o processo supracitado, a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$47.156,10, não tendo sido nomeado depositário fiel. Dou fe Guará-DF, 15 de março de 2017. O Registrador Substituto:

<u>R-13-16.995</u> - Penhora - Prenotação nº 215.254, de 19/02/2019 - De acordo com o Mandado de Penhora n° 34/2019, datado de 14/02/2019, acompanhado do auto de penhora de 28/01/2019; extraído dos autos do processo nº 0000307-57.2013.5.10.0013, requerido em desfavor de ANA CLAUDIA FERREIRA DO AMARAL, já qualificada, por MARIA ELIZABETE DE JESUS PAULA, inscrita no CPF n° 815.670.571-87, mandado esse que se encontra devidamente expedido e assinado pelo Dr. Marcos Ulhoa Dani, MMº Juiz do Trabalho da 13^e Vara do Trabalho de Brasília/DF, verifica-se que o imóvel foi penhorado para garantir o pagamento da divida/de R\$18.557,33, tendo a devedora sido investida na condição jurídica de depositária fer do imóvel. Dou fé. Guará-DF, 08 de março de 2019. O Registrador Substituto:

Lindomberg dos Passos Itacarambi

<u>R-14-16.995</u> - Penhora - Prenotação nº 215.254, de 19/02/2019 - De acordo com o Mandado de Penhora nº 35/2019, datado de 14/02/2019, acompanhado do auto de penhora de 28/01/2019, extraído dos autos do processo nº 0000308-42.2013.5.10.0013, requerido em desfavor de ANA CLAUDIA FERREIRA DO AMARAL, já qualificada, por GABRIEL PAULA ALVES, inscrito no CPF nº 035.049.891-14, mandado esse que se encontra devidamente expedido e assinado pela Dra. Vanessa Reis Brisolla, MMº Juíza do Trabalho da 13º Vara do Trabalho de Brasília/DF, verifica-se que o imóvel foi penhorado para garantir o pagamento da dívida de R\$30.413,52 tendo a devedora sido investida na condição jurídica de depositária fiel do imóvel Dour té. Guará-DF, 08 de março de 2019. O Registrador Substituto:

<u>R-15-16.995</u> - **Penhora** - Prenotação nº 216.339, de 09/04/2019 - De acordo com o Mandado de Penhora nº 11/2019, datado de 12/03/2019, extraído dos autos do processo nº 0000317-89.2013.5.10.0017, requerido em desfavor de ANA CLAUDIA FERREIRA DO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

VERSO DA FICHA

02V

and the second

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO CNPJ/MF 37.115.326/0001-74

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

-MATRICULA Nº 16995 FICHA

02F

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Unidade E, do Lote nº 13, do Conjunto 06, da Quadra 26, do SMPW/SUL, antigo Vote nº 13, do Conjunto 37, do Setor MSPW/SUL, desta Capital)

<u>R-15-16.995</u> - Penhora - Prenotação nº 216.339, de 09/04/2019 - (continuação)...AMARAL, e outra, já qualificada, por CLAUDIO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 585.178.121-15, mandado esse que se encontra devidamente expedido e assinado digitalmente pelo Dr. Paulo Henrique Blair de Oliveira, MM. Juiz do Trabalho da 17ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, verifica-se que o imóvel foi penhorado para garantir o pagamento da dívida- de R\$43.345/55, não tendo a devedora sido investida- na condição jurídica- de depositária fiel do imóvel. Dou fé. Guará-DF, 26 de abril de 2015. O Registrador Substituto:

<u>R-16-16.995</u> - **Penhora** - Prenotação nº 216.337, de 09/04/2019 - De acordo com o Mandado de Penhora nº 27/2019, datado de 15/03/2019, extraído dos autos do processo nº 0000337-86.2013.5.10-0015, requerido em desfavor de ANA CLAUDIA FERREIRA DO AMARAL, e outra, já qualificada, por ADEUSON DA CUNHA CASTRO; mandado esse que se encontra devidamente expedido e assinado digitalmente pelo Senhor Kleber Ferreira Costa, Diretor de Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Brasilia/DF, a qual cumpriu ordem do Dr. Audrey Choucair Vaz, MMº Juiz de Direito em exercício no supracitado Juizo de Direito, verifica-se que o imóvel foi penhorado para garantir o pagamento da dívida de R\$43.135,38, não tendo a devedora sido investida na condição jurídica de depositária fiel dolimóvel. Dou fé. Guará-DF, 26 de abril de 2015. O Registrador Substituto:

JVRO 2 - REGISTRO GERAL

<u>AV-17-16.995</u> - Cancelamento de registro de Penhora - Prenotação nº 218.906, de 30/07/2019 - De acordo com o mandado nº 157/2019, datado de 10/07/2019, expedido pela Srª Caroline Poly Chrissante, diretora Adjunta da 3ª Vara do Trabalho de Brasilia, perante a qual tramita os autos do processo nº 0000313-94.2013.5.10.0003, verifico que por determinação da Drª Thais Bernardes Carnilo Rocha, MMª Juíza Titular, foi desconstituída a penhora de que trata o R-12, razão pela qual se cancela referido ato. Dou fé. Guará-DF, 14 de agosto de 2019.

<u>R-18-16.995</u> - **Penhora** - Prenotação nº 223.362, de 17/01/2020 - Pelo Mandado de Penhora nº 155199, datado de 10/12/2019, emitido pelo Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, extraído dos autos do processo nº 0713423-50.2019.8.07.0001, requerido por CONDOMÍNIO SMPW 2613, em face de ANA CLAUDIA FERREIRA DO AMARAL, já qualificada, ajuizada na 25ª Vara Cível de Brasília, por determinação do Dr. Julio Roberto dos Reis, MM. Juiz de Direito, verifico due o imóvel foi perihorado, a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$199.088,18, tendo a executada sido nomeada depositária fiel. Dou fé. Guará-DF, 04 de fevereiro de 2020

<u>R-19-16995</u> - **Penhora** - Prenotação nº 235.885, de 19/4/2021 - De acordo com o Decisão Interlocutória datada de 14/4/2021, extraída dos autos do processo nº 0704357-12.2020.8.07.0001, requerido por LECIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, em

03F

ŝ

MATRICULA 16995

	MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES
VERSU DA FICHA U3V	face de ANA CLAUDIA FERREIRA DO AMARAL, CPF nº 573.691.431-04; e outro, ajuizado na 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasilia, por determinação do Dr. Clodair Edenilson Borin, MM. Juíz de Direito, verifica que o impyel foi
	penhorado, a fim de garantir o pagamento da dívida de R\$17.871,50, tendo a executada sido nomeada depositária fiel. Dou fé. Guará-DF, 29 abril de 2021.
	Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto
	<u>R-20-16995</u> - Penhora - Prenotação nº 236.698, de 10/5/2021 - De acordo com a Decisão Interlocutória datada datada de 3/5/2021, extraída dos autos do processo nº
	0715716-90.2019.8.07.0001, requerido por RT PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.911.097/0001-69, em face de ANA CLAUDA FERREIRA DO AMARAL, CPF
	nº 573.691.431-04, ajuizado na 1ª Vara Cível de Brasília/DF, por determinação do Dr. Issamu Shinozaki Filho, MM. Juíz de Direito, verifico que /o imovel foi penhorado, a fim de garantir o
	pagamento da dívida de R\$31.840,84, tendo a executada sido nomeada depositária fiel. Dou
	fé. Guará-DF, 24 de maio de 2021 [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []
	AV-21-16995 - Cancelamento de registro de Penhora - Prenotação n. 237.162, de
	20/5/2021 - De acordo com o despacho com força de ofício exarado em 14/5/2021, assinado
	eletronicamente pelo Dr. Paulo Henrique Blair de Oliveira, MMº Juiz do Trabalho Titular da 17ª
	Vara do Trabalho de Brasília, perante a qual tramitam os autos do processo n. 0000317-89.201/3.5.10/0017, verifico que foi desconstituída a penhora de que trata o R-15,
	razão pela doel se cancela referido ato. Dou fé. Guará-DF, 25 de maio de 2021.
	\overline{N}
	AV-22-16995 - Retificação - Prenotação n. 237.682, de 4/6/2021 - Em conformidade com o
	disposto no art. 213, I, a, da Lei n. 6.015/73, e a requerimento da parte interessada, retifico o R-19 para constar, que a penhora recai apenas sobre 50% do imóvel, conforme consignado no
	termo de penhora extraído dos autos do processo n. 0704357-12.2020.8.07.0001 e
	devidamente mencionado naquele registro. Dou fé. Guará-DF, 14 de junho de 2021.
	ffluful Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto
	PROTOCOLO, 924989 CERTIFICO, não constar dos livros de registros deste Serviço de Registro Imobiliário, nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos à existência de ações reais e pessoais
	reipersecutórias, exceto o especificado no R-4, R-7, R-13, R-14, R-16, R-18, R-19 e R-20, sobre o referido imóvel até às 16:20 horas da presente data. Certifico ainda, que a presente certidão foi lavrada por meio reprográfico, conforme autoriza o art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73.
	O referido é verdade e DOU FÉ. Guará - DF, 04 de novembro de 2021. Raimisson Eduardo de Araujo Escrevente Auxiliar
	A aceitação desta certidão é condicionada à verificação da sua autenticidade na internet, no endereço: https://www.registrodeimoveisdf.com.br/validar-certidão, utilizando-se o código abaixo:
	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE : TJDFT20210310066869QAXX Emolumentos : R\$ 27,60
	Validade da certidão: 30 dias (art.1º, IV, Dec.nº93.240/86) IIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII
	*A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a consulta de autenticidade

· .

•